

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: dnc36hmc SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/10/2019 Indicação nº 4935/2019 Protocolo nº 9145/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo senhor Mauro Ferreira Mendes, demonstrando a necessidade de efetuar em definitivo a doação dos Bens Móveis, nos termos da Lei nº 8.039/2003, cedidos por intermédio de Termo de Cessão de Uso pelos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual aos municípios mato-grossense e que foram devidamente efetivados por gestões anteriores.

Nos termos do art. 160, II e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo senhor Mauro Ferreira Mendes, demonstrando a necessidade de efetuar em definitivo a doação dos Bens Moveis, nos termos da Lei nº 8.039/2003, cedidos por intermédio de Termo de Cessão de Uso pelos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual aos municípios mato-grossense e que foram devidamente efetivados por gestões anteriores.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição parlamentar na modalidade de indicação, com fundamentação legal no Art. 160, II do Regimento Interno da Casa de Leis, demonstrando ao Governo do Estado de Mato Grosso a necessidade de efetuar em definitivo a doação dos Bens Móveis, nos termos da Lei nº 8.039/2003, cedidos por intermédio de Termo de Cessão de Uso pelos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual aos municípios mato-grossense e que foram devidamente efetivados nas gestões anteriores.



Esta propositura se dá em decorrência da manifestação dos agentes políticos chefes dos poderes executivos locais que expressam sua preocupação e aqui vieram se manifestar em demonstrar a necessidade de manter em funcionamento os referidos bens, objetos do termo de cessão de uso efetivamente firmados com o Poder Executivo Estadual e que, em decorrência do longo período de utilização se encontram atualmente dependentes de uma manutenção muito onerosa, mas que ainda são necessários para realização de seus serviços típicos e cumprir com as cláusulas do termo de cessão.

Pelo exposto e para que o Termo de Cessão de Uso seja convertido em Doação aos referidos entes municipais, solicito aos nobres pares que apoiem à aprovação da presente Indicação, haja vista, ser ela uma medida grande apoio administrativo na gestão pública local.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2019

Nininho
Deputado Estadual